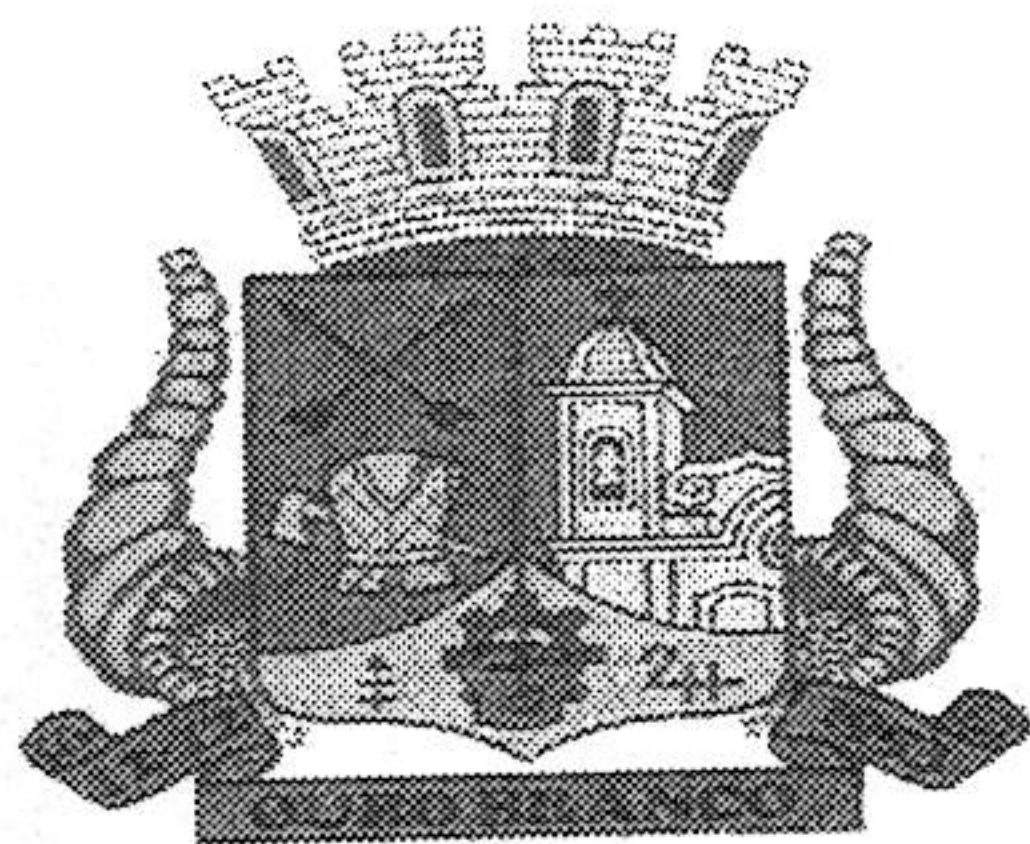




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 43 Data entrada 20/03/25

Horário 17:25 Data saída 1/1

Destino Apoio

[Assinatura]
Assinatura Responsável

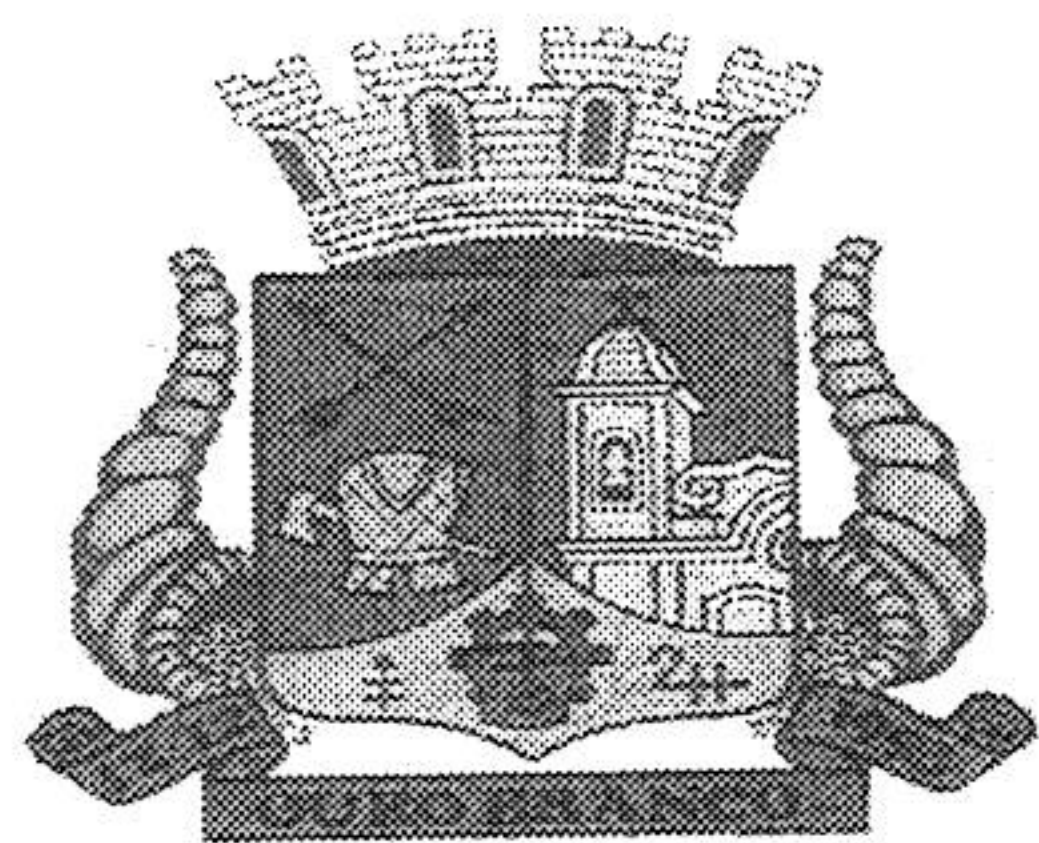
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

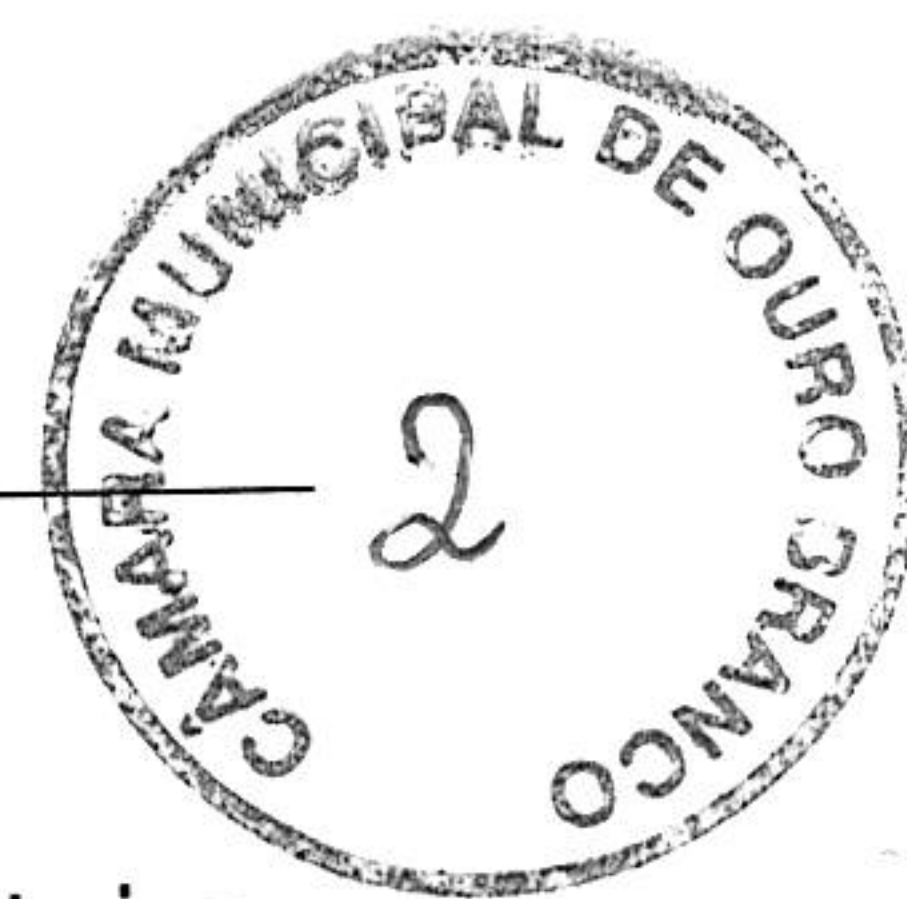
Art. 1º - A revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do município de Ouro Branco de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 31 §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco será na ordem de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) que correspondem a 100 % (cem por cento) da inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 8 % (oito por cento).

I – O percentual estabelecido no caput deste artigo será composto por 100 % (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o restante do percentual se caracterizando como reajuste a título de ganho real.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº 1.617/2007, que institui o vale alimentação no âmbito do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo do município de Ouro Branco/MG será de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a partir de 1º de março de 2025”.

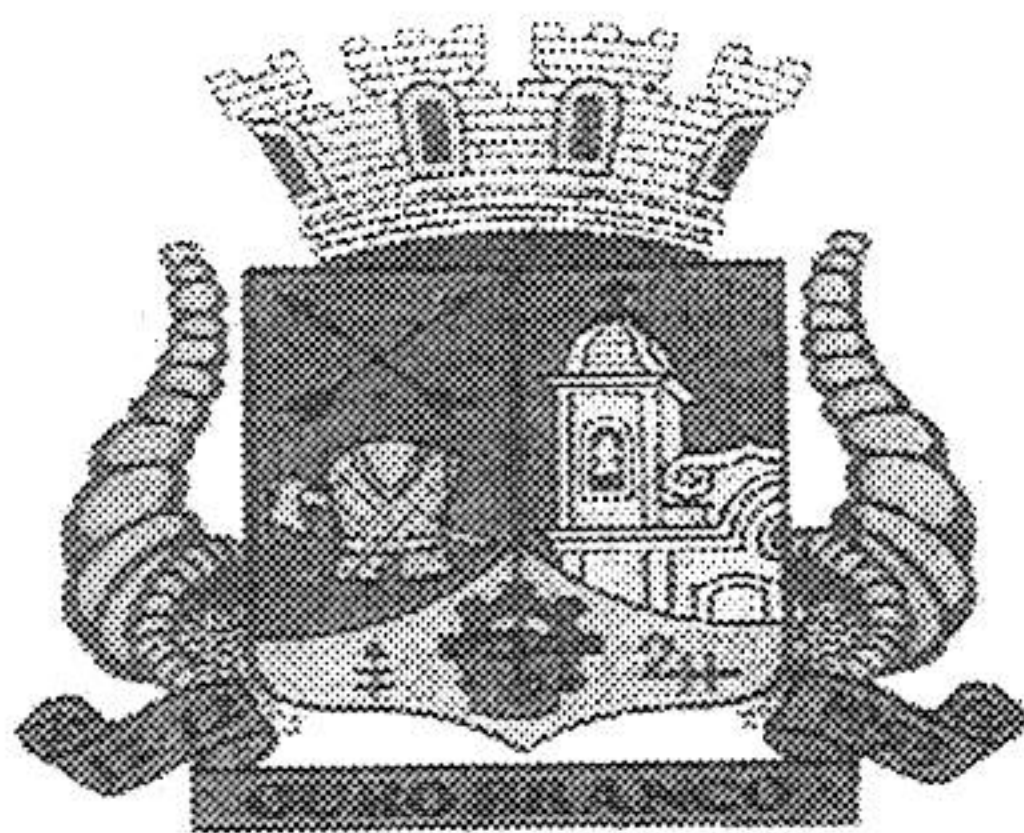
Art. 4º - Fica autorizado, por meio de ato discricionário, o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco conceder abono salarial, proporcional aos meses trabalhados, a todos os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados.

Parágrafo único. O abono salarial ora autorizado será pago em parcela única, no mês de dezembro de 2025 e não se incorporará à remuneração dos servidores, em nenhuma hipótese, nem se estenderá nos meses subsequentes.

I – A determinação para o pagamento deverá ser feita mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, a qual irá determinar o valor a ser pago aos servidores, não podendo existir distinção de cargos ou funções.

II – Junto a Portaria de Concessão do Abono, deve ser anexada certidão do setor de contabilidade que ateste a existência de dotação orçamentária que cubra as despesas com o pagamento do Abono.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



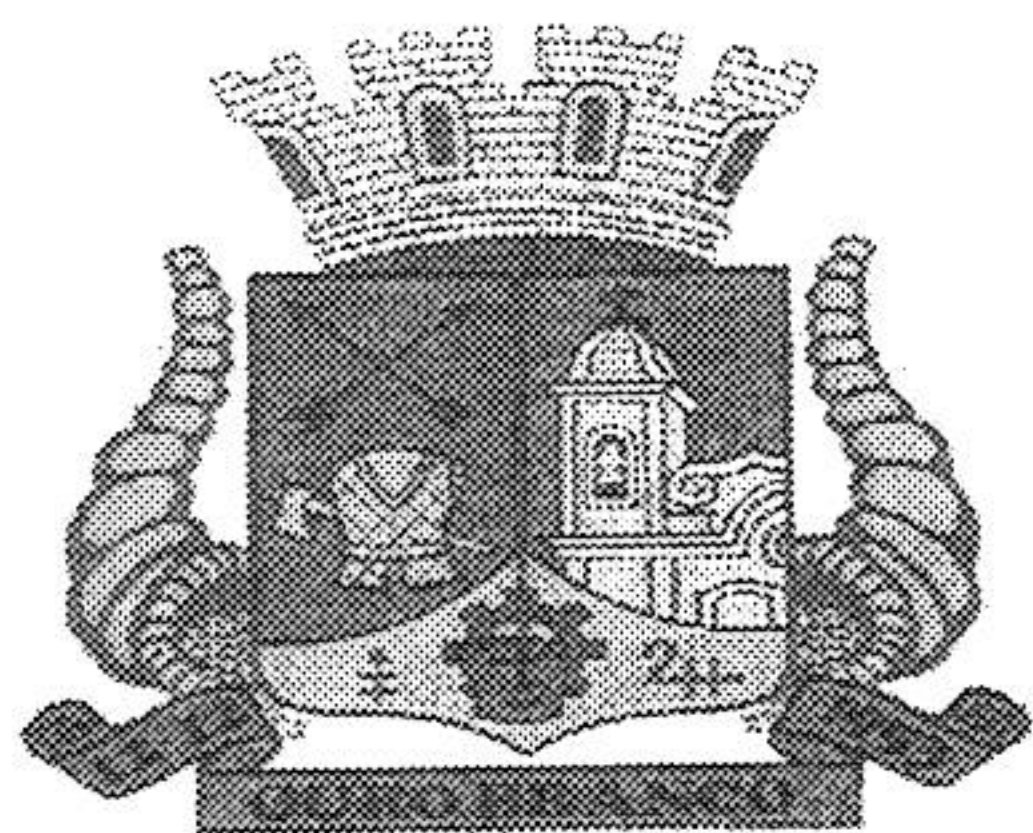
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Ouro Branco, 20 de março de 2025.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Ivanildo da Silva Alves
Vice Presidente

Bruna D Ângela Martins Ferreira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS



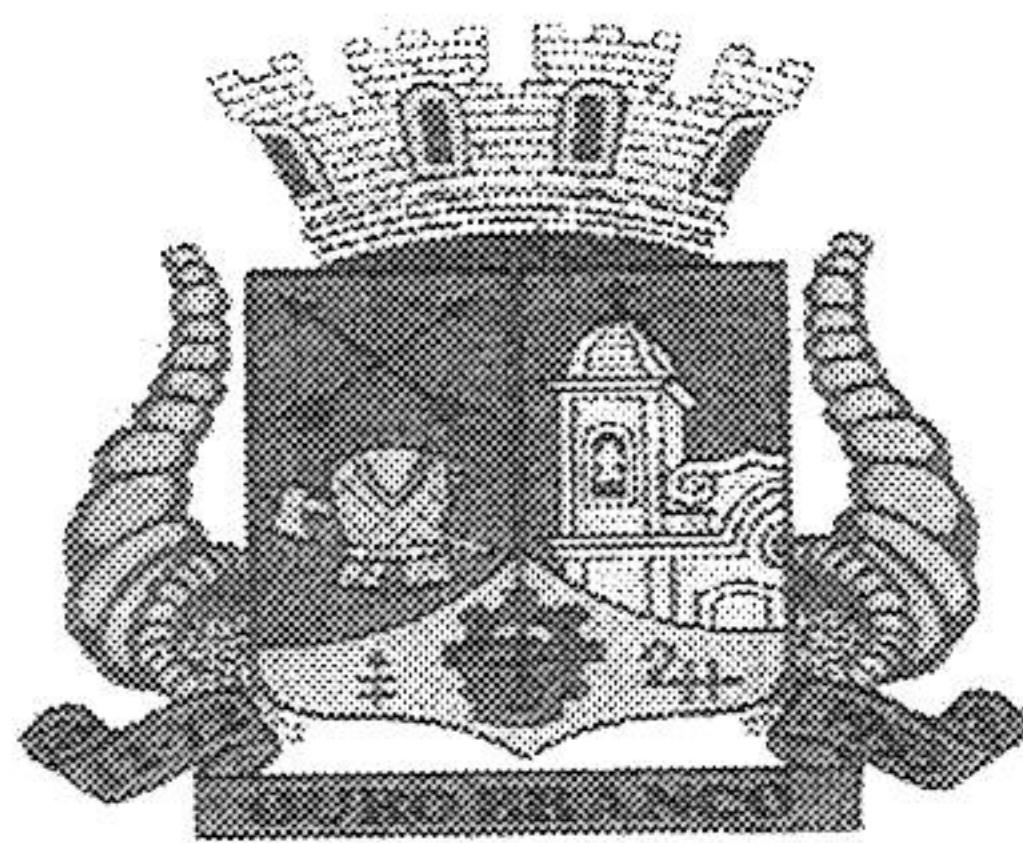
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e do subsídio dos vereadores do município de Ouro Branco/MG, em conformidade com os princípios constitucionais da irredutibilidade salarial e da reposição das perdas inflacionárias, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigo 31 §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco e artigo 66 da Lei Municipal 2.301/2018 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco.

A valorização dos servidores públicos é essencial para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população. A defasagem salarial decorrente da inflação compromete o poder de compra dos servidores, gerando impactos negativos na qualidade de vida dos mesmos e, conseqüentemente, na prestação dos serviços públicos. A reposição inflacionária anual visa evitar prejuízos financeiros à categoria e garantir um tratamento justo e adequado àqueles que desempenham funções fundamentais para o desenvolvimento do município.

No que se refere ao subsídio dos vereadores, a revisão anual é igualmente necessária para evitar a corrosão do valor real do subsídio em razão da inflação, garantindo que os parlamentares possam exercer suas funções legislativas de maneira digna e compatível com as responsabilidades do cargo. Importante ressaltar que a revisão proposta não se confunde com aumento salarial, mas trata-se da recomposição do poder aquisitivo conforme índices inflacionários oficiais.

Ademais, a presente medida está em consonância com os princípios da moralidade, transparência e responsabilidade fiscal, pois não estabelece reajustes arbitrários, mas sim a aplicação de critérios objetivos baseados na inflação oficial. O respeito a tais princípios é fundamental para assegurar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei como um mecanismo necessário para garantir a justa recomposição das remunerações e subsídios, preservando o direito dos servidores públicos e vereadores, sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Ivanildo da Silva Alves
Vice Presidente

Bruna D Ângela Martins Ferreira
Secretária



Câmara Municipal de Ouro Branco



DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS COM A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL

FINALIDADE: Estimativa de impacto financeiro e orçamentário referente ao projeto de Leique dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos Subsídios dos Vereadores e a Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

JUSTIFICATIVA: Seguindo os trâmites legais desta Casa, no qual determina que este setor de contabilidade elabore estudo de "Estimativa de impacto orçamentário e financeiro", referente ao projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos Subsídios dos Vereadores e a Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

Estimativa dos Gastos:

<i>Impacto gasto de pessoal / receita corrente liquida</i>	
ano base 2025	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2025 sem reajuste	R\$ 6.803.275,06
3- impacto reajuste proposto para 2025	R\$ 373.926,19
4- gasto total com pessoal previsto 2025 com reajuste	R\$ 7.177.201,25
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 sem reajuste	40,50
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 com reajuste	42,72
ano base 2026	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2026 sem reajuste	R\$ 7.239.981,18
3- impacto reajuste proposto para 2026	R\$ 398.397,95
4- gasto total com pessoal previsto 2026 com reajuste	R\$ 7.638.379,13
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 sem reajuste	43,10
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 com reajuste	45,47



Câmara Municipal de Ouro Branco



ano base 2027	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2027 sem reajuste	R\$ 7.638.379,13
3- impacto reajuste proposto para 2027	R\$ 421.121,28
4- gasto total com pessoal previsto 2027 com reajuste	R\$ 8.059.500,41
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 sem reajuste	45,47
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 com reajuste	47,97
ano base 2028	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2028 sem reajuste	R\$ 8.059.500,41
3- impacto reajuste proposto para 2028	R\$ 445.199,56
4- gasto total com pessoal previsto 2028 com reajuste	R\$ 8.504.699,97
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2028 sem reajuste	47,97
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2028 com reajuste	50,62

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal emitida pela Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- 1 - Receita Corrente Líquida anual.....R\$16.800.000,00
- 2 - Gastos Total Pessoal Previsto para 2025..... R\$ 6.803.275,06



Câmara Municipal de Ouro Branco



- 3 - Impacto gasto no ano 2025..... R\$ 7.177.201,25
- 4 - Valor do Impacto PropostoR\$ 373.926,19
- 5 - Percentual da RCL comprometimento c/Pessoal em 2025 40,50%
- 6 - Gasto total projetado pessoal proposto..... R\$ 7.177.201,25
- 7 - Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto **42,72%**
- 8 - Resultado do Impacto, temos

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c -Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

V – CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

☒ Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF,
conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

☐ Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.



Câmara Municipal de Ouro Branco



☒ Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 2.592/2022 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

☐ Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2- Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

☒ Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.

☒ Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☒ Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.



Câmara Municipal de Ouro Branco



3 - Impacto Orçamentário

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impactos Financeiros

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

CLEIDIMAR

REIS

GONCALVES

ALVARES:7950

7778691

Assinado de forma
digital por CLEIDIMAR
REIS GONCALVES
ALVARES:7950777869

¹
Dados: 2025.03.20
17:36:52 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Branco



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Warley Higino Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 19/03/2025 declaro existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

DUODECIMO MENSAL					Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Máximo
1.400.000,00					11.760.000,00
DUODECIMO ANUAL					
16.800.000,00					
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2025					
Mês	Vereador	Servidor	Total	Percentual em Relação a Receita	
janeiro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
fevereiro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
março	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
abril	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
maio	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
junho	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
julho	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
agosto	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
setembro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
outubro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
novembro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
Dezembro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45	
13º salário		503.538,00	528.776,49	37,77	
acerto e férias	25.238,49				
TOTAL	1.009.539,72	5.425.338,00	6.434.877,72	38,30	
		SERVIDORES (vereador + servidor)		Percentual	
		reajuste	8,00%	5,06%	
		Vale Alimentação	R\$ 1.350,00	972.000,00	
				5,79	
				6.790.163,00	
				40,42	
Saldo				4.969.837,00	
				29,58	
		abono		60.000,00	
				0,36	
				4.909.837,00	
				29,23	

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778691
778691

Assinado de forma
digital por CLEIDIMAR
REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.20
17:32:46 -03'00'



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Máximo
1.400.000,00				11.760.000,00
DUODECIMO ANUAL				
16.800.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2025				Percentual em Relação a Receita
Mês	Vereador	Servidor	Total	
janeiro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45
fevereiro	75.715,48	378.600,00	454.315,48	32,45
março	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
abril	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
maio	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
junho	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
julho	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
agosto	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
setembro	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
outubro	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
novembro	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
Dezembro	75.715,48	408.478,13	484.193,61	34,59
13º salário				
acerto e férias	25.238,49	543.275,91	568.514,41	40,61
TOTAL	1.009.539,72	5.793.795,34	6.803.275,06	40,50
			SERVIDORES (vereador + servidor)	Percentual
			8,00%	5,06%
			realuste	
			Vale Alimentação	R\$ 1.080.000,00
				6,43
				42,72
			Saldo	
			abono	4.582.798,75
				27,28
				0,40
				26,87

Acréscimo de 08 Assessores Parlamentar I	R\$	3.414,56	R\$	27.316,48
Acréscimo de 01 Assessor Informática	R\$	3.414,56	R\$	3.414,56
Acréscimo de 02 Assessor Especial da Presidência	R\$	4.268,20	R\$	8.536,40
Decréscimo de 02 Assessor Parlamentar I	R\$	3.414,56	R\$	6.829,12
Decréscimo de coordenador Ouvidoria	R\$	3.414,56	R\$	3.414,56
			R\$	39.267,44
			R\$	10.243,68
			R\$	29.023,76

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778
691

Assinado de forma digital
por CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.20 17:34:18
-03'00'



DUODECIMO MENSAL					Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Máximo
1.400.000,00					11.760.000,00
DUODECIMO ANUAL					
16.800.000,00					
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2026					Percentual em Relação a Receita
Mês	Vereador	Servidor	Total		
janeiro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
fevereiro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
março	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
abril	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
maio	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
junho	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
julho	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
agosto	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
setembro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
outubro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
novembro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
Dezembro	81.772,72	429.147,12	510.919,84		36,49
13º salário					
acerto e férias	27.257,57	570.765,67	598.023,25		42,72
TOTAL	1.090.302,90	6.149.678,28	7.239.981,18		43,10
		SERVIDORES (vereador + servidor)			Percentual
		realjuste	8,00%	5,06%	
		Vale Alimentação	R\$ 1.350,00	1.101.600,00	6,56
				7.638.379,13	45,47
Saldo				4.121.620,87	24,53
		abono		68.000,00	0,40
				4.053.620,87	24,13

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778691
78691

Assinado de forma digital
por CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.20
17:34:47 -03'00'

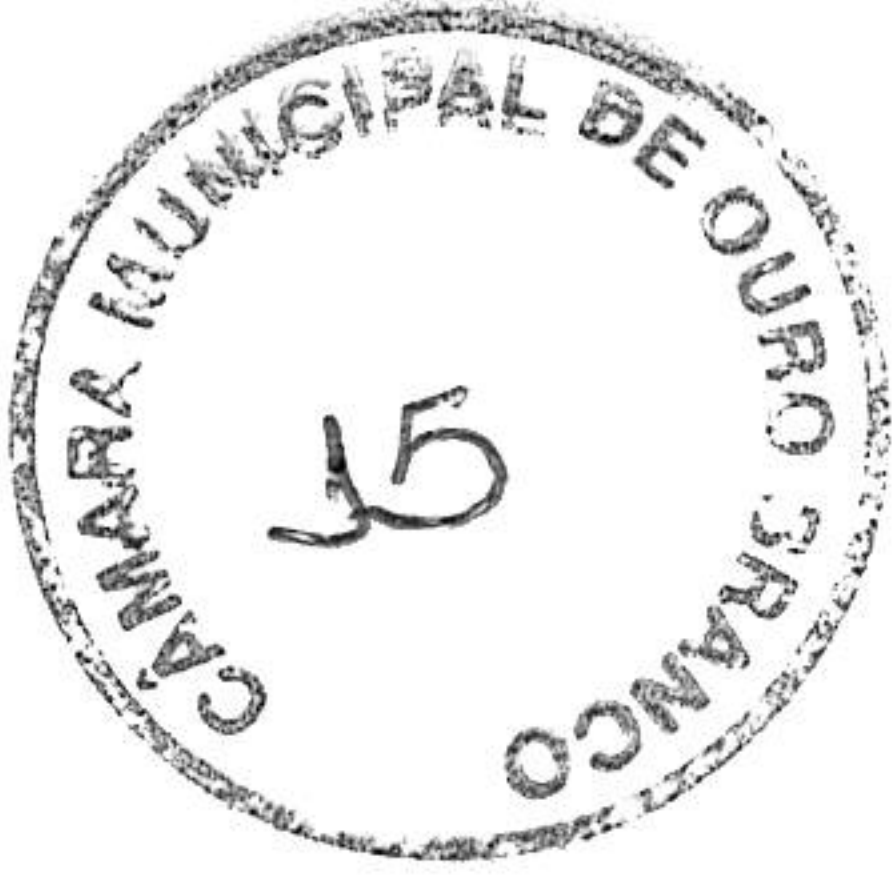


DUODECIMO MENSAL					Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo
1.400.000,00					11.760.000,00
DUODECIMO ANUAL					
16.800.000,00					
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2027					Percentual em Relação a Receita
Mês	Vereador	Servidor	Total		
Janeiro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
fevereiro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
março	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
abril	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
maio	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
junho	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
julho	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
agosto	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
setembro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
outubro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
novembro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
Dezembro	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
13º salário	88.314,53	450.861,97	539.176,50		38,51
acerto e férias	29.438,18	599.646,42	629.084,60		44,93
TOTAL	1.177.527,13	6.460.852,00	7.638.379,13		45,47
		SERVIDORES (vereador + servidor)		Percentual	
		realiste	8,00%	5,06%	
		Vale Alimentação	R\$ 1.350,00	1.101.600,00	6,56
				8.059.500,41	47,97
Saldo				3.700.499,59	22,03
		abono		68.000,00	0,40
				3.632.499,59	21,62

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:795077
78691

Assinado de forma
digital por CLEIDIMAR
REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.20
17:35:10 -03'00'





Impacto gasto de pessoal / receita corrente liquida
--

ano base 2025	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2025 sem reajuste	R\$ 6.803.275,06
3- impacto reajuste proposto para 2025	R\$ 373.926,19
4- gasto total com pessoal previsto 2025 com reajuste	R\$ 7.177.201,25
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 sem reajuste	40,50
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 com reajuste	42,72

ano base 2026	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2026 sem reajuste	R\$ 7.239.981,18
3- impacto reajuste proposto para 2026	R\$ 398.397,95
4- gasto total com pessoal previsto 2026 com reajuste	R\$ 7.638.379,13
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 sem reajuste	43,10
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 com reajuste	45,47

ano base 2027	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2027 sem reajuste	R\$ 7.638.379,13
3- impacto reajuste proposto para 2027	R\$ 421.121,28
4- gasto total com pessoal previsto 2027 com reajuste	R\$ 8.059.500,41
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 sem reajuste	45,47
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 com reajuste	47,97

ano base 2028	
1- receita corrente liquida anual	R\$ 16.800.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2028 sem reajuste	R\$ 8.059.500,41
3- impacto reajuste proposto para 2028	R\$ 445.199,56
4- gasto total com pessoal previsto 2028 com reajuste	R\$ 8.504.699,97
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2028 sem reajuste	47,97
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2028 com reajuste	50,62

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

**CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507
778691**

Assinado de forma
digital por CLEIDIMAR
REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.20
17:35:44 -03'00'